

Despacho nº 3/2022 de 28 de março de 2022

Assunto: Alteração do Calendário Letivo 2021/22

Considerando que, por decisão da entidade instituidora do IPAM-Porto, se decidiu suspender as atividades letivas na Semana Santa (de 11 a 14 de abril de 2022);

Considerando que se procedeu à audição Conselho Pedagógico, nos termos dos Estatutos do IPAM-Porto;

Considerando que, ainda de acordo com os Estatutos, designadamente com a alínea n) do artigo 16.º, compete ao Conselho de Gestão deliberar sobre todas as questões que se relacionem com o funcionamento do IPAM - Porto e que não sejam da competência própria de outro órgão,

Vem-se, pelo presente, informar que:

1. Nos dias 11 e 12 de abril de 2022 não haverá atividade letiva;
2. As aulas não lecionadas nesses dias serão calendarizadas por cada docente, mediante autorização do respetivo coordenador de curso, tendo em consideração o horário de cada turma e garantindo o número de horas de contacto previstas em cada unidade curricular.

Porto, 28 de março de 2022



Prof. Doutor Daniel Sá,
(Presidente do Conselho de Gestão do IPAM Porto)